EDITAL Nº 930/2026

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM BARRACA – RUA DO CLARIMUNDO LAGARTO - SOBRALINHO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) da construção abarracada sita no Bairro Clarimundo Lagarto, no Sobralinho, neste concelho, que a mesma foi construída sem licença municipal, violando a alínea a), do nº 1, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, tendo edificado uma construção abarracada, destinada a canil, não sendo passível de legalização, **pelo que é necessário proceder a trabalhos de demolição da construção e reposição do terreno ao seu estado inicial.**



Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para proceder(em) à demolição da construção e reposição do terreno ao seu estado inicial no local já referenciado, ao abrigo do preceituado no nº 1, do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital, dispensando-

se a audiência do interessado, nos termos das alíneas a) e c), do nº 1, do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atualizada, na medida em que se trata de um processo urgente e o efeito útil da decisão nunca irá ser alterada com qualquer pronúncia.

Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) da construção não execute(m) voluntariamente os trabalhos de demolição e limpeza acima descritos no prazo concedido a contar da publicitação do presente edital, a Câmara Municipal reserva o direito de tomar posse administrativa da construção a partir do dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s) e serão cobradas coercivamente em processo de execução fiscal, acrescidas de juros e despesas com o processo, se não houver pagamento voluntário, em conformidade com o disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

O processo administrativo com o **NIPG nº 63119/26** poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 2600-186, em Vila Franca de Xira, das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado na construção supracitada que, até à presente data, não foi objeto de demolição e limpeza, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, e na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, , Digitally signed by Fernando Paulo Serra Barreiros , Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 18 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por:
- Fernando Paulo Ferreira -